

Condições particulares a constar das garantias bancárias Câmara Municipal de V. N. de Gaia  
Garantia bancária n.º \_\_\_\_\_

A/O (identificação da dependência bancária e morada), vem a pedido do Sr. (a.)/firma (nome, identificação fiscal e morada), constituir a favor da Câmara Municipal de V.N. de Gaia, uma garantia bancária à primeira solicitação, destinada a garantir a boa execução das obras de urbanização do loteamento/obras no domínio público no âmbito da operação urbanística a decorrer no processo n.º (N.º Processo e N.º de Alvará de Loteamento)/Construção (N.º de licença), sito em \_\_\_\_\_, Freguesia de \_\_\_\_\_, no valor de \_\_\_\_\_ (por extenso). Nos termos da presente garantia a entidade pagará até ao montante acima garantido e contra o simples pedido formulado por escrito, qualquer verba que a Beneficiária reclame, quando alegue o incumprimento das obrigações objeto desta garantia, assumidas pelo Ordenante perante a Beneficiária.

A presente Garantia está sujeita a atualização nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 54.º do DL555/99, de 16 de dezembro na redação em vigor, podendo o montante em causa ser reforçado ou reduzido nos termos legais, mantendo-se válida até à receção definitiva das respetivas obras de urbanização/ obras no domínio público.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo -se em vigor até que seja declarado por escrito o seu cancelamento pela Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, depois de homologada a receção definitiva das obras garantidas.

Data \_\_\_\_\_